



Atílio Vivacqua, 25 de junho de 2025.

**JUSTIFICATIVA DA VANTAGEM DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 113/2025
– ITEM 02**

A Secretaria Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua, com vistas à modernização e ampliação de sua frota, pretende aderir ao item 02 da Ata de Registro de Preços n.º 113/2025, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 020/2025 do Consórcio Público da Região Polinorte – CIM Polinorte, cujo objeto é a aquisição de veículos de passeio hatch, 1.0 turbo, zero quilômetro, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência constante na ata.

A presente adesão está fundamentada no art. 86, §2º, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, que permite, de forma excepcional e devidamente justificada, a adesão à ata de registro de preços por órgãos ou entidades que não tenham participado da licitação, desde que demonstrada vantagem para a administração.

I – Da Vantagem Econômica:

A contratação via adesão revela-se economicamente vantajosa, considerando que os preços registrados na referida ata são notoriamente inferiores aos valores usualmente praticados no mercado. A aquisição direta via processo licitatório próprio, além de demandar tempo e recursos administrativos consideráveis, provavelmente não alcançaria o mesmo patamar de desconto obtido pelo consórcio, dada a menor escala de aquisição da Prefeitura de Atílio Vivacqua em comparação aos entes consorciados. Ressalte-se que o valor unitário do veículo tipo hatch 1.0 turbo registrado foi de R\$ 104.900,00, com especificações completas e garantia de 3 anos.

II – Da Urgência e Continuidade dos Serviços Públicos de Saúde:

A frota atual da Secretaria encontra-se defasada e insuficiente para atender à crescente demanda por transporte sanitário, sobretudo em relação a:

- deslocamento de equipes da Estratégia Saúde da Família e visitas domiciliares;
- transporte de pacientes para exames, consultas e tratamentos fora do domicílio (TFD);
- apoio às ações de vigilância epidemiológica e sanitária;
- resposta emergencial a surtos, epidemias e catástrofes.
- A ausência de veículos adequados compromete diretamente a continuidade e a qualidade da prestação dos serviços, o que justifica a necessidade de contratação ágil e eficiente por meio da adesão.

III – Da Adequação Técnica e Funcional dos Veículos:

Os veículos ofertados na ata atendem plenamente aos requisitos técnicos e funcionais esperados para uso em rotinas administrativas e operacionais da saúde pública, sendo dotados de:

- motorização 1.0 turbo, garantindo economia de combustível com boa performance;
- câmbio automático e direção elétrica, favorecendo dirigibilidade;
- ar-condicionado, airbags e controles eletrônicos de estabilidade e tração, assegurando segurança e conforto;
- amplo porta-malas, viabilizando o transporte de insumos, documentos, medicamentos e equipamentos;
- sistema multimídia, que pode ser utilizado para integração com dispositivos de geolocalização e aplicativos institucionais.



IV – Da Segurança Jurídica:

O edital de origem e a ata foram conduzidos sob a égide da Lei 14.133/2021, com total observância aos princípios da legalidade, transparência e competitividade. A adesão não ultrapassa os quantitativos globais previstos e está respaldada por manifestação formal do órgão gerenciador permitindo o carona.

V – Da Eficiência Administrativa:

Ao aderir à ata vigente, a Administração reduz significativamente o tempo e os custos envolvidos em nova licitação, permitindo que os veículos estejam disponíveis com maior brevidade. Essa medida é coerente com o princípio da eficiência administrativa, notadamente em contextos que demandam resposta rápida por parte do poder público.

VI – Conclusão:

Diante do exposto, a adesão à Ata de Registro de Preços n.º 113/2025, item 02, mostra-se a alternativa mais vantajosa, eficiente e segura para a Secretaria Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua/ES, possibilitando a melhoria logística de suas atividades essenciais, assegurando a continuidade dos serviços públicos e mitigando riscos de desabastecimento ou paralisação, em estrita conformidade com a legislação vigente.

Atenciosamente,

Andrea Pricila Teixeira Carvalho

Secretária Municipal de Saúde

Decreto n.º. 0004/2025

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANDREA PRICILA TEIXEIRA CARVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL

SEMSA - SEMSA - PMAV

assinado em 25/06/2025 08:59:28 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/06/2025 08:59:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por CINTIA TEIXEIRA NARLIM (GERENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA/NGFMS - SEMSA - PMAV)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6BJ4KD>